



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 076 /2024

Institui a Semana de Orientação e Combate do Diabetes no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a “Semana de Orientação e Combate do Diabetes”, a ser realizada, anualmente, dos dias 12 a 18 de novembro.

Art. 2º. A Semana de Orientação e Combate do Diabetes passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - As ações de conscientização, sensibilização e promoção em relação ao tema objeto desta lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, confecção e distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

- I – Apoiar, informar e conscientizar a população a respeito do diabetes, suas características, prevenção e tratamento;
- II – Conscientizar e sensibilizar todos os setores da sociedade para que apoiem a prevenção e combate do diabetes;
- III – Auxiliar no controle da doença, visando à melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE JUNHO DE 2024

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, o diabetes é uma doença crônica que, quando não tratada ou não diagnosticada a tempo, conduz a complicações que podem abreviar o tempo de vida do paciente ou levá-lo a incapacidades permanentes, como cegueira, cardiopatias, amputações dos membros e falência renal.

Segundo dados da Fundação Oswaldo Cruz, nos últimos 10 anos a incidência desta doença cresceu 61,8% no Brasil. Ainda, informações da Organização Mundial de Saúde (OMS) apontam que 16 milhões de brasileiros sofrem de diabetes. Inegável, portanto, que o diabetes é uma epidemia global, sendo que nosso país ocupa a 4ª posição no *ranking* mundial com maior número de casos. Por isso, defendo que a obrigação do Poder Público deve ir além do tratamento/controle desta doença, é preciso, também, agir preventivamente, conscientizando a população sobre a gravidade da enfermidade.

Assim sendo, esta propositura tem por objetivo conscientizar e educar a população para a prevenção, fatores de riscos e também sobre a importância do diagnóstico precoce. Desse modo, o dia municipal e a semana de prevenção e combate ao diabetes destinam-se à realização de atividades lúdicas, informativas, organização de palestras e debates, disponibilização de exames e testes, sendo também uma forma de assistir os portadores desta patologia, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Desta feita, solicito apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE JUNHO DE 2024

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO